



POLÍCIA MILITAR DO RN
 Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.gov.br

CONTRATO

Processo nº 01510201.000013/2020-96

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 – Art. 4º, caput e § 1º; Art. 4º A; 4º B, I, II, e III da Lei Federal nº 13.979/2020, e subsidiariamente no Art. 24, IV da Lei 8.666/93.	
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPARO EMERGENCIAL NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE HORIZONTAL, MARCA BAUMER, MODELO 366P, 350 LITROS, INSTALADO NA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME) DO HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO/HCCPG. PROTOCOLO SEI nº 01510201.000013/2020-96 – DSPM/RN	Roberto Duarte Galvão, Cel QOSPM Med Diretor de Saúde & Ordenador de Despesa
CONTRATANTE: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	CPF / CNPJ: 08.293.185/0001-81
ENDEREÇO: Avenida Alexandrino de Alencar, 411, 3º Andar, Alecrim, Natal-RN	TELEFONE/FAX: (84) 3232-0941
CONTRATADO:	

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**CPF / CNPJ:**

22.292.673/0001-03

ENDEREÇO:

Rua Mermoz, 295, Cidade Alta – CEP: 59.025-250 – Natal/RN.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS SIMPLIFICADAS:

1 - O presente constitui modelo simplificado de instrumento contratual, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de julho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública – e tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPARO EMERGENCIAL NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE HORIZONTAL, MARCA BAUMER, MODELO 366P, 350 LITROS, INSTALADO NA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME) DO HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO/HCCPG** para suprimento das necessidades em combate e enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus COVID-19, conforme especificado no Projeto Básico.

2 - Este instrumento encontra-se vinculado à documentação anexada aos autos, em especial ao Projeto Básico, requerimento do **Diretor de Saúde & Ordenador de Despesa**, proposta de preço e certidões de regularidade do fornecedor, disponibilidade orçamentária, declaração exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e a autorização para contratação da despesa.

3 - O valor contratual, correspondente ao valor ordinário de **R\$ 10.645,00 (Dez mil, seiscientos e quarenta e cinco reais)**. Os créditos orçamentários correrão à conta da dotação: Unidade Orçamentária: 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Gestão: 00001 – Gestão Tesouro; Programa de Trabalho: 10.122.2003.325201; Subação: 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos); Fonte de Recursos: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Empenho nº 2020NE000038**

4 – Os serviços serão realizados no **equipamento AUTOCLAVE HORIZONTAL, MARCA BAUMER, MODELO 366P, 350 LITROS, INSTALADO NA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME) DO HCCPG**, conforme proposta da empresa e em consonância com o Projeto Básico, no prazo de até (03) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo o objeto deste contrato conferido e atestado pelo **Fiscal/Gestor** o servidor **JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS**, 1º Sgt PM, matrícula funcional nº 164.444-0, CPF 875.060.764-20, conforme PORTARIA-SEI Nº 1706, DE 02 DE JUNHO DE 2020, com fulcro no art. 67 da Lei Nº 8666/93.

5 - A rescisão do presente contrato se processará nas hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93, aplicáveis à espécie.

6 - O **atraso injustificado na execução** deste contrato implicará na aplicação de sanções administrativas nos termos fixados Lei nº 8.666/93 e pelo Governo do Estado. Procedimento idêntico se adota para os casos de rescisão contratual.

7 - O pagamento será em parcela única, conforme cláusula terceira deste instrumento contratual será processado no prazo legal, após a execução dos serviços, acompanhados de Nota Fiscal, das certidões de regularidade para com a Fazenda Pública (INSS, FGTS, Dívida Ativa e Tributos federais e estaduais) e dos respectivos Termos de Garantia individualizados.

8- O **prazo de vigência** deste contrato começa com a assinatura deste instrumento contratual com eficácia após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e finda com a garantia do serviço, que deve ser de, no mínimo, noventa dias (90), contados da data da realização do serviço.

9 - Fica eleito o **Foro** da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais

privilegiados que sejam. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

LOCAL E DATA	Assinatura do Contratante:	Assinatura da Contratada:
Natal/RN, 05/06/2020		
TESTEMUNHAS:		



Documento assinado eletronicamente por **WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENEIDE MENDES DE MOURA, 1º Sargento PM**, em 05/06/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LOPES MARINHO, Cabo PM**, em 05/06/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DUARTE GALVAO, Coronel PM, DIRETOR DE SAÚDE DA PM**, em 05/06/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5789437** e o código CRC **509CB4D3**.